PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PAUTA - 388ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA
DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024

MATÉRIAS PARA SEREM DESPACHADAS E ENCAMINHADAS AS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 585/2024 - AUTOR JÚNIOR SOUZA-MDB - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SITIO SANTA ROSA II, DO MUNICÍPIO DE APODI – RIO GRANDE DO NORTE.

PROJETO DE LEI Nº 586/2024 – AUTOR PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS)

PROJETO DE LEI Nº 587/2024 – AUTOR PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA (MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULARES E ARTESIANOS)

PROJETO DE LEI Nº 588/2024 – AUTOR PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR E DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APODI)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2024 – AUTOR ANDREAZO ALVES-PP - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO APODIENSE" AO ILUSTRÍSSIMO SR. CLEONE SILVA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS PARA SEREM APRECIADAS / VOTADAS / ENCAMINHADAS

ITEM Nº 1

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES – AUTOR PODER LEGISLATIVO – AO CAMPUS APODI, DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN) EM HOMENAGEM AO SEU ANIVERSÁRIO DE 15 ANOS NO MUNICIPIO DE APODI-RN.

Turno: 1º Discussão e Votação / Quórum: Maioria absoluta / Tipo de Votação: Nominal

ITEM Nº 2

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES – AUTOR ANDREAZO ALVES-PP – AO SENHOR SERVIDOR BRUNO JEFERSON LEOCÁDIO ALANCARDK SILVEIRA OLIVEIRA IFRN – CAMPUS APODI. RECONHECEMOS SUA DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA, QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O FORTALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM NOSSA REGIÃO. SEU TRABALHO É MOTIVO DE ORGULHO E MERECE NOSSO MAIS SINCERO RECONHECIMENTO.

Turno: 1º Discussão e Votação / Quórum: Maioria absoluta / Tipo de Votação: Nominal

ITEM Nº 3

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES – AUTOR ANDREAZO ALVES-PP – AO SENHOR SERVIDOR ELYAKIM IATAMUR DE OLIVEIRA PAIVA IFRN – CAMPUS APODI. RECONHECEMOS SUA DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA, QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O FORTALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM NOSSA REGIÃO. SEU TRABALHO É MOTIVO DE ORGULHO E MERECE NOSSO MAIS SINCERO RECONHECIMENTO.

Turno: 1º Discussão e Votação / Quórum: Maioria absoluta / Tipo de Votação: Nominal

ITEM Nº 4

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES – AUTOR ANDREAZO ALVES-PP – AO SENHOR SERVIDOR ANDESSON MIQUEAS ALVES DE MORAIS IFRN – CAMPUS APODI. RECONHECEMOS SUA DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA, QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O FORTALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM NOSSA REGIÃO. SEU TRABALHO É MOTIVO DE ORGULHO E MERECE NOSSO MAIS SINCERO RECONHECIMENTO.

Turno: 1º Discussão e Votação / Quórum: Maioria absoluta / Tipo de Votação: Nominal

ITEM Nº 5

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES – AUTOR ANDREAZO ALVES-PP – AO SENHOR SERVIDOR FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES IFRN – CAMPUS APODI. RECONHECEMOS SUA DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA, QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O FORTALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM NOSSA REGIÃO. SEU TRABALHO É MOTIVO DE ORGULHO E MERECE NOSSO MAIS SINCERO RECONHECIMENTO.

Turno: 1º Discussão e Votação / Quórum: Maioria absoluta / Tipo de Votação: Nominal

ITEM Nº 6

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES – AUTOR FILIPE GUSTAVO – PP – A SENHORA SERVIDORA JOSELIA DA SILVA GURGEL FREIRE IFRN – CAMPUS APODI. RECONHECEMOS SUA DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA, QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O FORTALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM NOSSA REGIÃO. SEU TRABALHO É MOTIVO DE ORGULHO E MERECE NOSSO MAIS SINCERO RECONHECIMENTO.

Turno: 1ª Discussão e Votação / Quórum: Maioria absoluta / Tipo de Votação: Nominal

ITEM Nº 7

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES – AUTOR JUNIOR CARLOS-PSD – AO SENHOR SERVIDOR PAULO ROBERTO NUNES FERNANDES IFRN – CAMPUS APODI. RECONHECEMOS SUA DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA, QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O FORTALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM NOSSA REGIÃO. SEU TRABALHO É MOTIVO DE ORGULHO E MERECE NOSSO MAIS SINCERO RECONHECIMENTO.

Turno: 1ª Discussão e Votação / Quórum: Maioria absoluta / Tipo de Votação: Nominal

ITEM Nº 8

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES – AUTOR ÂNGELO SUASSUNA-PP – AO SENHOR SERVIDOR THIAGO FERNANDO DE ARAÚJO SILVA IFRN – CAMPUS APODI. RECONHECEMOS SUA DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA, QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O FORTALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM NOSSA REGIÃO. SEU TRABALHO É MOTIVO DE ORGULHO E MERECE NOSSO MAIS SINCERO RECONHECIMENTO.

Turno: 1ª Discussão e Votação / Quórum: Maioria absoluta / Tipo de Votação: Nominal

ITEM Nº 9

INDICAÇÃO N° 890/2024 – AUTOR CHARTON RÊGO-MDB - PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, QUE SE DIGNE EM REALIZAR REPOSIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA VILA EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, NA COMUNIDADE SOLEDADE 2, NO DISTRITO DE SOLEDADE.

Encaminhada conforme o Art. 107 Regimento Interno da CMA

PARA INFORMAR

ATO DA MESA DIRETORA N.º 039/2024 - *A MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, TRANSFERIU O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, 28 DE OUTUBRO, PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA). CONSIDERANDO QUE TRADICIONALMENTE NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, 28 DE OUTUBRO, É DECRETADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS; CONSIDERANDO QUE O ESTADO DO RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, TRANSFERIU O PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO.*

PARA TER ACESSO ÀS INFORMAÇÕES COMPLETAS DAS MATÉRIAS, NAVEGUE NO PORTAL https://sapl.apodi.rn.leg.br/